



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL

Rua Mateus Leme, nº 1142, 4º andar, Ed. Fórum Cível II, Centro Cívico
Curitiba – Paraná – CEP 80530-010 – Fone: 41-3221-9515

TERMO DE PENHORA

AUTOS: 28788-15.2014.8.16.0001 (PROJUDI)
TIPO DE AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JOÃO DA SILVA SAMPAIO
EXECUTADOS: ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO ZENI PEREIRA REPRESENTADO(A) POR
MARIA LUCIA TRINDADE VIEIRA E MARIA LUCIA TRINDADE VIEIRA

Aos 25 de janeiro de 2018, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Secretaria da Décima Quinta Vara Cível, onde se achava a Doutora ALINE KOENTOPP, MM. Juíza de Direito, comigo, a Técnica de Secretaria Adriana Cristina de Siqueira Grossi, de seu cargo adiante assinado, de conformidade com a respeitável decisão de mov. 125.1, procedi à **PENHORA sobre o seguinte imóvel: Matrícula nº 2.434 registrado junto a 7ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba (mov. 123.2)**. Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu,  Adriana Cristina de Siqueira Grossi, Técnica de Secretaria, que o digitei.


ALINE KOENTOPP
Juíza de Direito

